



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO ADITIVO CONT 171/2025

#### PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por credenciamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e MILTON ÂNGELO MARTINS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Marcos Eduardo Batista e **MILTON ANGELO MARTINS**, Empresário Individual inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.941.001/0001-69, com endereço estabelecido na Rua Araguari, nº 171, Bairro Cabanas, na Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2025 originário do Credenciamento nº 002/2024, Processo Administrativo nº 084/2024, regendo pelo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, têm justo e acertado entre si, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO, sob as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

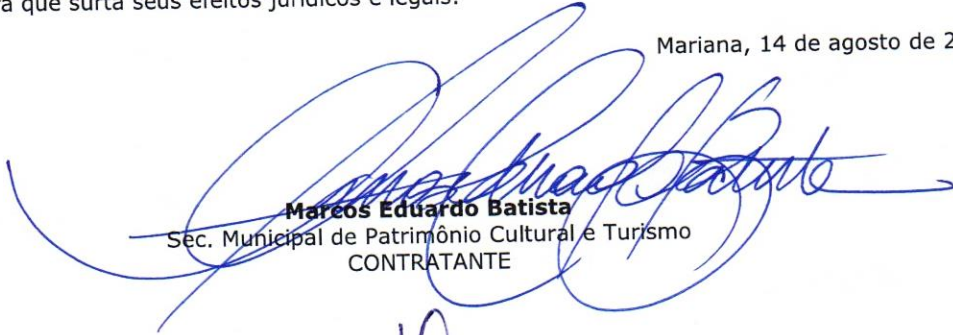
O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a contar de 14/08/2026, nos termos do nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

#### Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de agosto de 2026.

  
**Marcos Eduardo Batista**  
Sec. Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo  
CONTRATANTE

  
**MILTON ANGELO MARTINS**  
CONTRATADO CREDENCIADO

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_